

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SELEÇÃO DE FORNECEDORES N° 185/2021

### 1. DO OBJETO

1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CATÉTERES DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA, PARA PROCEDIMENTOS DA UNIDADE DE NEUROCIRURGIA DO IGESDF** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e em seu Anexo I, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF n° 77 de 25 de abril de 2019. Conforme relação de itens especificada no Anexo I

### 2. PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a. nome do representante legal da empresa e dados;
- b. detalhamento do objeto;
- c. as quantidades;
- d. valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e. prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f. prazo para entrega dos materiais;
- g. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h. CNPJ, telefone/*fac-símile*, endereço e *e-mail*;
- i. marca e modelo do objeto;
- j. garantia do objeto; e
- k. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SHMS - ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

3.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

3.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

3.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do HB IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

3.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

3.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;
- e. Número do registro do produto na ANVISA/MS, quando couber.

3.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

- a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do HB de troca do material que por ventura vier a vencer.
- c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

- a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do

lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

- b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
- c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
- d. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
- e. O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

3.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### **4. PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

4.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

## ANEXO I

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD
01	29902	<b>PIC SUBDURAL:</b> KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER SUBDURAL COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OU SENSOR POR FIBRA ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO SUBCUTÂNEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES PARA O MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.	450
02	29901	<b>PIC INTRAPARENQUIMATOSO:</b> KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER INTRAPARENQUIMATOSO COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OU SENSOR POR FIBRA ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO SUBCUTÂNEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES PARA O MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.	350
03	29903	<b>PIC INTRAVENTRICULAR COM SISTEMA DE DRENAGEM FECHADA:</b> KIT PARA MEDIDA DE PRESSÃO INTRACRANIANA CONTENDO CATÉTER VENTRICULAR DE DUPLO LÚMEN, COM ORIFÍCIOS DISTAIS PARA DRENAGEM DE LÍQUOR, COM MICROSENSOR OU TRANSDUTOR DE PRESSÃO OU SENSOR POR FIBRA ÓPTICA, FIO GUIA OU AGULHA DE PUNÇÃO, AGULHA COM ESTILETE OU GUIA PARA TRANSPOSIÇÃO SUBCUTÂNEA E FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR NO COURO CABELUDO E CONECTORES PARA O MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.	200
04	29909	<b>KIT COM CATETER DE PIC:</b> INTRODUTOR E FIXADOR CRANIANO PARA SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA, DESCARTÁVEL FORNECIDO EM EMBALAGEM ESTÉRIL ISOLADA COMPOSTO POR TRÉPANO/DRILL MANUAL, BISTURI, PINÇA DE ADSON, CERA PARA OSSO, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, TESOURA, FIO DE NYLON, MARCADOR ESTÉRIL E RÉGUA. COM MONITOR DE MENSURAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA OU COMPATÍVEL COM MONITOR EXISTENTE NO HOSPITAL.	50
<p>Conforme o item 8.19. do Elemento Técnico a empresa vencedora de cada item deverá disponibilizar ao IHB, de forma ininterrupta, 24h por dia, durante a vigência do instrumento contratual, 01 monitor de mensuração de pressão intracraniana ou 01 conexão específica que possibilite a utilização de monitores multiparâmetros já presentes nas UTIs, no Centro Cirúrgico e na Recuperação Anestésica para cada 01 cateter de PIC instalado (também fornecido pela empresa e com certificação e homologação pela ANVISA e INMETRO), pelo tempo em que cada cateter permanecer em utilização, não havendo limite quantitativo do número de sistemas utilizados de cada vez ou de forma simultânea. Sendo, também, obrigatória, a presença do representante da empresa durante a conexão do cateter ao monitor com o objetivo de zerar e configurar o sistema. ou, prover, sempre que necessário treinamento à equipe médica e a de enfermagem do Centro Cirúrgico e da UTI.</p>			

